



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2010.

O Conselho Escolar de Ensino Especial de Aragarças, da Escola Estadual de Ensino Especial de Aragarças no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 886, Setor Centro Administrativo na Cidade de Aragarças – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.793.416/0001-04, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Dulcinéia Rosa Ferreira no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o Período de 02/08/2010 até 30/09/2010. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Data 26/08/2010, Local: Escola Estadual de Ensino Especial de Aragarças e Horário da Abertura: 10:00 h.

1 – OBJETO

O Objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/ Subsecretaria/ Murais e nos jornais locais.

2 – FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3 – ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e Cooperativas;
- c) Cópias das Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM / SUASA)

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural Alimentação Escolar.

3.1 ENVELOPE N° 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP / Física, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para alimentação escolar.

4 – Envelope n° 002 – Projeto de Venda

1.1 No envelope n° 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2010	QUNTIDADE KG TRIMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 – Abóbora cor alaranjada, cheiro, isenta de enfermidades, com ausência de Sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em sacos plásticos.	28		
2 – Batata Doce Roxa de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	10		
3 – Banana Prata Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	80		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.			
4 – Mandioca Hortalíça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	20		

5 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada pública.

5.2 – Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

5.3 – A Comissão de chamada pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das 08:00 às 17:00 h, semanalmente de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 – uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2 – O limite individual de veda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ ano.

7.3 – Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

8 . PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6 – Nome da Entidade Articuladora		7 – CPF:		8 – DDD/Fone:	
C – Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)					
Nº	1 - Nome	2 – CPF	3 - DAP	4 – N° da Agência	5 – N° da C/C

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC

1 – Nome da Entidade		2 – CNPJ:		3 – Município	
4 – Endereço:				5 – DDD/Fone:	
6 – Nome do representante e e-mail				7 – CPF:	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Nº	1 - Nome do Agricultor Familiar	2 - Produto	3 - Unidade	4 - Quantidade	5 – Preço / Unidade	6 – Valor Total
01		Abobora	KG	28		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

		Banana Prata	KG	80		
		Batata doce	KG	10		
		Mandioca	KG	20		
					Total Agricultor :	
					Total Agricultor :	
					Total Agricultor :	
					Total Agricultor :	
					Total Agricultor :	
					Total Agricultor :	
					Total Agricultor :	170,20
Total do Projeto:						

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL DE ARAGARÇAS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 03/2010 – FOLHA II

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	Hortifruti	Unid.	10/08 a 30/08	02/0 a/30/09	04/10 a 30/10
01	Abobora	KG	10	10	08
02	Banana Prata	KG	20	40	20
03	Batata doce	KG	05	03	02
04	Mandioca	KG	05	10	05